

LEI N.º 3.379, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a transposição de créditos orçamentários do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor créditos orçamentários do exercício de 2021, no valor de R\$ 42.966,24 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de créditos orçamentários do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da programação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de créditos orçamentários do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à reforma de unidades de atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF – dos bairros Novo Jardim e Primavera, nos termos da Indicação s/n do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 51, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de créditos orçamentários do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de abril de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.379, de 26/4/2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.379, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Destino dos Créditos da Transposição

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP51-t	02.06.04.10.244.2360.2056.4.4.90.52.00	502	102	42.966,24
Total (R\$)				42.966,24

(Fls. 3 da Lei n.º 3.379, de 26/4/2021)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.379, DE 26
DE ABRIL DE 2021.**

Origem dos Créditos da Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
51	02.06.04.10.301.2351.1013.4.4.90.51.00	1583	102	42.966,24
Total (R\$)				42.966,24